



Número: **0058385-70.2014.8.15.2001**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **05/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 500,00**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CARMELITA MARIA MARQUES (AUTOR)		MARCELO DA SILVA LEITE (ADVOGADO)	
GILVANO MARQUES DO NASCIMENTO (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13581858	13/04/2018 07:59	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial



Marcelo da Silva Leite
OAB/PB 9035

Rua Padre Meira, 35, Centro -Ed. Paraná, 2º andar- Sala 206-João Pessoa/PB.
(83) 9968-7583 / 88345107

saúde. Ademais a autora acabou se responsabilizando pelo pagamento de várias contas referentes ao imóvel esbulhado.

Como de conhecimento, na ação de manutenção ou de reintegração de posse, é necessário ao autor comprovar todos os requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil, sendo assim, comprovado por essa exordial em todos os meios cabíveis.

II- DA LIMINAR

Ao tratar da reintegração de posse, dispõe a lei processual no seu artigo 928 que:

"estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz, deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada;

AGRAVO DE INSTRUMENTO: POSSE (BENS IMÓVEIS). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE LIMINAR. Presentes os requisitos do artigo 927 do CPC, mantém-se a decisão que deferiu pedido liminar de reintegração de posse. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME (Agravo de Instrumento nº 70040290744. Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS. Relator: Diego Pinheiro Pross. Julgado em 17/02/2011)

Excelência, a presente peça de ingresso traz provas que demonstram ser o autor posseiro/possuidor do imóvel esbulhado. Assim requer que seja deferido mandado de reintegração da posse.

III- DO DIREITO

Esbulho é o ato pelo qual uma pessoa perde a posse de um bem tendo consigo, seja proprietário ou possuidor, por ato de terceiro que a toma forçadamente, ou não, sem





Marcelo da Silva Leite
OAB/PB 9035

Rua Padre Meira, 35, Centro -Ed. Paraná, 2º andar- Sala 206-João Pessoa/PB.
(83) 9968-7583 / 88345107

ter qualquer direito sobre a coisa que legitime seu ato. Sendo assim ao que dispõe no artigo 1210 do Código Civil:

Art. 1.210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbacão, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado.

§ 1o O possuidor turbado, ou esbulhado, poderá manter-se ou restituír-se por sua própria força, contanto que o faça logo; os atos de defesa, ou de desforço, não podem ir além do indispensável à manutenção, ou restituição da posse.

§ 2o Não obsta a manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa.

Por tanto, depreende-se que a autora teve seu direito violado com a prática do esbulho pelo réu, e a mesma corroborando com as normas vigentes ingressa a ação.

IV- DO PEDIDO

Diante do acima exposto, requer:

- 1) A procedência da ação de reintegração;
- 2) A citação do réu, e ao final total procedência da ação, tornando definitivos os efeitos da liminar;
- 3) O deferimento da liminar de reintegração;
- 4) A condenação do réu ao pagamento de danos, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência;





Marcelo da Silva Leite
OAB/PB 9035

Rua Padre Meira, 35, Centro -Ed. Paraná, 2º andar- Sala 206-João Pessoa/PB.
(83) 9968-7583 / 88345107

05

5) A gratuidade de justiça, em observância a lei 1060/50;

Informa que as intimações deverão ser encaminhadas ao Dr. Marcelo da Silva Leite, no endereço do seu escritório, sito na Rua Padre Meira, 35, Ed. Paraná 2º andar - sala 206 - Centro - João Pessoa - Paraíba.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, que ficam desde já requeridos, ainda que não especificados.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 500,00 para efeitos meramente fiscais.

Termos em que,

Pede deferimento.

João pessoa, 22 de Agosto de 2014.

MARCELO DA SILVA LEITE
OAB/PB 9035





ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Marcelo da Silva Leite

Causas: Cíveis, Família, Criminais, Trabalhistas e Acidentes de Trânsitos.

Rua Padre Meira nº. 35 – Edifício Paraná – sala 206 2º andar

Fones: 8834 – 5107 / 9968 – 7583 / 8866 - 8565



OB

PROCURAÇÃO PARTICULAR

“Ad-judicia et extra”

OUTORGADO, CARMELITA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.386.476, inscrita no CPF nº 570.284.514-53, residente e domiciliada na Rua Manoel Rufino da Silva, nº 65, SÃO PAULO II, JOÃO PESSOA - PB

OUTORGADOS: Marcelo da Silva Leite, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 9.035, com endereço profissional a Rua Padre Meira nº 35, no Edifício Paraná, sala 206, Centro João Pessoa – PB.

PODERES: para o foro em geral, em conjunto ou separadamente com os da cláusula “Ad-Judicia et extra” podendo propor ações com poderes para recorrer ao juízo competente e aos Superiores Instanciais transigir, receber e dar quitações, desistir, ter vista dos autos de qualquer processo, na Secretaria e fora dela, obter cópias dos autos de Inquérito Policial, Judiciais e administrativos e tudo mais que for conveniente ao exercício pleno do presente mandado, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, nos moldes do Art. 38 do CPC.

João Pessoa – PB, 02 de Setembro de 2014

Carmelita Maria Marques

Outorgante



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

C-14



Carmelita Maria Marques

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4.386.476

NOME: CARMELITA MARIA MARQUES

ENDEREÇO: Manoel Joaquim da Silva
Maria José de Mendonça

FOTO: Lino-Al

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1962

CPF: 038.598.414-17

DATA DE EMISSÃO: 04/09/2013

LOCAL DE EMISSÃO: Recife - PE

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

07

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
570.284.514-53

Nome
CARMELITA MARIA MARQUES

Nascimento
26/02/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1CB0.33E3.4C53.1E58

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:00:49 do dia 04/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00



08
J



85011.0

NOME **CARMELITA MARIA MARQUES** 001.28.125.0027
ENDERECO **RUA CARLOS CAVALCANTE ARRUDA, 41**
CIDADE **JOAO PESSOA** **CONTAS AGRUPADAS**

FATURAS	VENCIMENTO	VALOR R\$
03/2011	03/04/2011	
04/2011	03/05/2011	84,32
05/2011	03/06/2011	59,36
06/2011	03/07/2011	92,64
07/2011	03/08/2011	103,69
08/2011	03/09/2011	64,81
09/2011	07/10/2011	98,83
10/2011	03/11/2011	98,83
11/2011	03/12/2011	27,14
12/2011	03/01/2012	27,14
01/2012	03/02/2012	27,14
02/2012	03/03/2012	27,14
03/2012	03/04/2012	27,14
04/2012	03/05/2012	27,14
05/2012	03/06/2012	27,42

EMISSAO : 04/08/2014
ADE : 035267085
TOTAL R\$:*****819,88

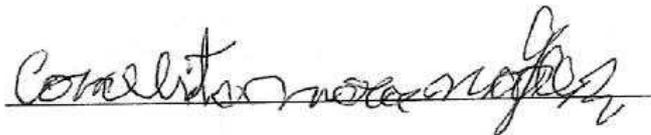
VIA DO CONSUMIDOR
AUTENTICACAO MECANICA



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Carmelita Maria Marques, Brasileira, solteira, comerciante, CPF 570.284.514-53, residente e domiciliada na Rua José Carlos Cavalcante de Arruda, nº 41 – Conjunto Esplanada, bairro Ernani Satiro, nesta Capital, na qualidade de procurador do Sr. Fernando de Paula da Silva, conforme procuração anexa, declara que esta de acordo com o orçamento feito pela Seguradora para recuperação do imóvel sinistrado, e se compromete a receber a indenização em espécie e recuperar o imóvel de acordo com o orçamento apresentado pela seguradora.

JOÃO PESSOA, 30 DE JANEIRO DE 2008





CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

10
✗

Pelo presente **Contrato Particular de Compra e Venda**, de um lado, como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** **FERNANDO DE PAULA DA SILVA** e sua esposa **JANAINA BERNARDO DE SOUSA** que após o matrimônio passou a chamar-se **JANAINA BERNARDO DE PAULA**, brasileiros, casados, ele, garçon, portador do Rg nº 1.960.930 SSP/PB e CIC nº 024.324.034-10, ela, do lar, portadora do RG nº 2.153.381 SSP/PB e do CIC nº 028.407.474-80, residentes e domiciliados à Rua Carlos Cavalcante Arruda, nº 41, Esplanada I, nesta capital, de outro lado, como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** **JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do Rg nº 396.318-2º via SSP/PB e do CIC nº 160.422.394-49, a Rua Cel. Antonio Correia Brasil, nº 310, Esplanada II, nesta capital ajustam e apertam a transação a seguir especificada, nas cláusulas e condições abaixo enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo(s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** foi dito que a justo título legal é(são) senhor(es) proprietário(s) do **Prédio Residencial sob nº 199, situado no lado ímpar da Via Local I, no Conjunto Esplanada I, atual Rua Carlos C. Arruda, no Bairro de Marés, nesta capital. Conforme Contrato Particular de Compra e Venda da CEF - Caixa Econômica Federal devidamente registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviço Registral Imobiliário da Zona Sul, nesta capital, Livro nº 2Z, fls 102 sob nº de Ordem R 6/7, referente a matrícula nº 8288, em data de 19.01.1998.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do referido Módulo é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pago na assinatura deste Instrumento.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O(s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** obriga(m)-se a entregar o imóvel acima quites de todos os impostos, taxas e onus.

CLÁUSULA QUARTA: Correrão por conta do(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** todas as despesas, imposto de transmissão, registros cartoriais e outros encargos necessários à transferência do referido imóvel.



Funcionário de Notas de Manaus - AM

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - TABELIÃO

Av. Presidente Castelo Branco, 1071 - A - Cachoeirinha - CEP 69065-011 - Fone: (92) 3232.6016 / Fax: (92) 3232.3077
Av. Senador Álvaro Maia, 635 - Nossa Senhora das Graças - CEP 69025-070 - Fone: (92) 3234.5114 / Fax: (92) 3234.5121

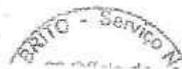
LIVRO: 342

FOLHA: 70

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz FERNANDO DE PAULA DA SILVA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e seis (16/11/2006), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste Serviço Notarial, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.071-A, Bairro da Cachoeirinha, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, FERNANDO DE PAULA DA SILVA, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado, garçon, nascido em 16/09/1975, filho de Antonio Fernando Tavares da Silva e de Marina de Paula da Silva, portador da carteira de identidade nº 2760606, expedida pelo SSP-PB em 09/05/2000 e do CPF nº 024.324.034-10, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 71, bairro D. Pedro I, nesta cidade de Manaus/AM. o presente reconhecido como o próprio, por mim, pelos documentos que me foram exibidos, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procuradora CARMELITA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4386476 e do CPF nº 570.284.514-53, residente e domiciliada na Rua José Carlos Cavalcante de Arruda, nº 41, Conjunto Esplanada, bairro Ernani Sárito, na cidade de João Pessoa/PB, a quem confere poderes para o fim especial de representar o outorgante junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em qualquer um de suas depências e escritórios, podendo assinar todo e qualquer documento e resolver todo e qualquer assunto, relacionados com o IMÓVEL situado à RUA JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE ARRUDA, 41, CONJUNTO ESPLANADA, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, na cidade de João Pessoa/PB, podendo para tanto dita procuradora tudo requerer e assinar; prestar declarações, apresentar toda a documentação que for necessária; representá-lo perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, prestar declarações, dar área, medidas, confrontações, procedências e demais características do imóvel; requerer e receber indenizações de qualquer espécie a que tenha direito o outorgante; pagar taxas, emolumentos e impostos; assinar guias, recibos, contratos, com todas as cláusulas e condições de seu estilo; dar e receber quitação; fazer a transmissão para sempre boa, firme e valiosa; responder pela evicção; enfim praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Emolumentos pagos no valor de R\$36,60; Valor do Recurso ao FUNETJ (Resolução 12/2005) R\$3,66; Valor Total de Custas R\$40,26. **ASSIM O DISSE**, do que dou fé e pedi este instrumento, que lhe lavrei, li, aceitou e assina. Eu, (aa), Alessandro Souza da Silva, Auxiliar de Notas a extraí. Eu, MÁRIO LÚCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE, Escrevente, lavrei e li o presente ato, colhendo a assinatura. E. Eu, (aa), ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Tabelião, dou fé, assino e subscrevo. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - Fernando de Paula da Silva. "Válido somente com o selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005). Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, , extraí, conferi, dou fé e assino.

EM  TESTEMUNHO DA VERDADE



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

12

Pelo presente Contrato Particular de Compra e venda de um lado, como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) FERNANDO DE PAULA DA SILVA e sua esposa JANAINA BERNARDO DE SOUSA que após o matrimônio passou a chamar-se JANAINA BERNARDO DE AULA, brasileiros, casados, ele, garçon, portador do Rg nº1.960.930 SSP/PB e CIC nº 024.324.034-10, ela, do lar, portadora do RG nº 2.153.381 SSP/PB e do CIC nº 028.407.474-80, residentes e domiciliados à Rua Carlos Cavalcante Arruda, nº 41, Esplanada I, nesta capital, de outro lado como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do Rg nº 396.318-2ª via SSP/PB e do CIC nº 160.422.394-49, a Rua Cel. Antonio Correia Brasil, nº 310, Esplanada II, nesta capital ajustam e acordam a transação a seguir especificada, nas cláusulas e condições abaixo enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo(s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) foi dito que a justo título legal é(são) senhor(es) proprietário(s) do Prédio Residencial sob nº 199, situado no lado ímpar da Via Local I, no Conjunto Esplanada I, atual Rua Carlos C. Arruda, no Bairro de Marés, nesta capital. Conforme Contrato Particular de Compra e Venda da CEF - Caixa Econômica Federal devidamente registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviço Registral Imobiliário da Zona Sul, nesta capital, Livro nº 22, fls 102 sob nº de Ordem R 6/7, referente a matrícula nº 8288, em data de 19.01.1998.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do referido Módulo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pago na assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) obriga(m)-se a entregar o imóvel acima quites de todos os impostos, taxas e onus.

CLÁUSULA QUARTA: Correrão por conta do(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) todas as despesas, imposto de transmissão, registros cartoriais e outros encargos necessários à transferência do referido imóvel.



5º) Em caso de atraso no pagamento das parcelas será cobrado juros de mora de 0,20 % ao dia, e multa de 2% ao mês.

6º) Os vendedores se obrigam e se comprometem, pôr si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, ou ainda de pessoas pôr ele indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora fica a dever;

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

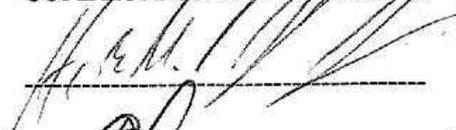
9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra-estrutura: Energia Elétrica, água e meio-fio;

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2002.

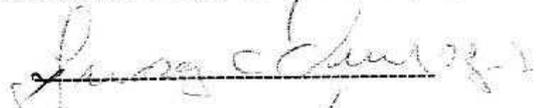
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

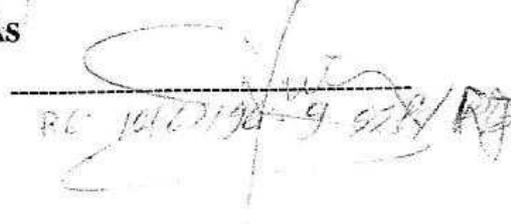




CPF 059.713.144/91

COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)





RG 1010190-9-928/RJ

TESTEMUNHAS





Serviço Notarial - 5º Ofício

Tabelião

HERÓFILO MACIEL FRANCA

Tabelião Substituto

HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

161

LIVRO: 263
FOLHA: 166
2º Traslado

Av. Epitácio Pessoa, 415 Torre-Fone: (083) 244-8000

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
FERNANDO DE PAULA DA SILVA e sua esposa
na forma abaixo:**

SAIBAM quantos virem este **Público Instrumento de Procuração** que aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) FERNANDO DE PAULA DA SILVA e sua esposa JANAINA BERNARDO DE SOUSA** que após o matrimônio passou a chamar-se **JANAINA BERNARDO DE PAULA**, brasileiros, casados, ele, garçon, portador do Rg nº 1.960.930 SSP/PB e CIC nº 024.324.034-10, ela, do lar, portadora do RG nº 2.153.381 SSP/PB e do CIC nº 028.407.474-80, residentes e domiciliados à Rua Carlos Cavalcante Arruda, nº 41, Esplanada I, nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) **JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do Rg nº 396.318-2º via SSP/PB e do CIC nº 160.422.394-49, à Rua Cel. Antonio Correia Brasil, nº 310, Esplanada II, nesta capital, a quem confere(m) amplos poderes para em caráter irrevogável e irretratável representá-los junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - em qualquer escritório de negócios desta capital, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente, podendo prometer vender, vender, ceder e dar em hipoteca em qualquer grau o imóvel: Prédio Residencial sob nº 199, situado no lado ímpar da Via Local I, no Conjunto Esplanada I, atual Rua Carlos C. Arruda, no Bairro de Marés, nesta capital. Conforme Contrato Particular de Compra e Venda da CEF - Caixa Econômica Federal devidamente registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviço Registral Imobiliário da Zona Sul, nesta capital, Livro nº 2Z, fls 102 sob nº de Ordem R 6/7, referente a matrícula nº 8288, em data de 19.01.1998, transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor da hipoteca, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou ou valor, assinar e endossar cheques, dar se necessário o referido imóvel em garantia hipotecária do mútuo a ser contratado na Caixa Econômica Federal, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86 e enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo Substabelecer, comprometendo-se os outorgantes (vendedor(es)/cedente(s)), a dar tudo por bom, firme e valioso. Cujo os poderes aqui outorgados são específicos e restritos ao negócio relacionado com o imóvel mencionado neste instrumento. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. E de como assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que, sendo-lhe(s) lido, aceitou(ram) e assinou(ram), sendo dispensada a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR**, **Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, subscrisse a seguinte





Damásio Franca Júnior
TABELIÃO

LIVRO: 280
FOLHA: 031

15
[Handwritten signature]

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
JOSÉ ARAUJO DE ALBUQUERQUE,
na forma abaixo:**

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do Rg nº 396.318-2º via SSP/PB e do CIC nº 160.422.394-49, à Rua Cel. Antonio Correia Brasil, nº 310, Esplanada II, nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, perante mim por ele(s) me foi dito que substabelecia(m), na pessoa do Sr. **JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 939.020-2º via-SSP/PB e do CIC nº 395.010.604-97, residente e domiciliado na Rua Eduardo Hugo Lins Guerra, nº 352, Esplanada I - nesta capital, os poderes que lhe(s) foi(ram) conferido(s) por **FERNANDO DE PAULA DA SILVA** e sua esposa **JANAINA BERNARDO DE SOUSA** que após o matrimônio passou a chamar-se **JANAINA BERNARDO DE PAULA**; sendo os poderes ora substabelecidos; podendo para essa finalidade, usar de todos os demais poderes, constantes da procuração, conforme procuração lavrada no Cartório "MONTEIRO DA FRANCA", no livro 263(duzentos e sessenta e três), às fls. 166(cento e sessenta e seis), em 22 de março de 2000. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.

E de como assim o disse(ram) do que dou fê. pediu(ram)-me e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram), sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data. *[Handwritten signature]*

Em testemunho (*[Handwritten signature]*) da verdade

[Handwritten signature]
O Tabelião Público do 5º Ofício

Vaniela Barreto Gouveia Lima
Escrevente Autorizada

**MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL 5º OFÍCIO
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
TABELIÃO
HERÓFILO MACIEL FRANCA
SUBSTITUTO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
BENILSON RICARDO DA NÓBREGA
ROSÂNGELA DE SOUSA CARNEIRO
VANIELA BARRETO G. LIMA**



16
LIVRO: 344
FOLHA: 077

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS
na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e três, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S) Sr. JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 939.020-2º via-SSP/PB e do CIC nº 395.010.604-97, residente e domiciliado na Rua Eduardo Hugo Lins Guerra, nº 352, Esplanada I - nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, perante mim por ele(s) me foi dito que substabelecia(m), na pessoa da Sra. CARMELITA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 4.386.476-SSP/PE, CPF nº 570.284.514-53, residente na Rua Carlos C. Arruda, nº 41, no Bairro de Marés, nesta capital. os poderes que lhe(s) foi(ram) conferido(s) por FERNANDO DE PAULA DA SILVA e sua esposa JANAINA BERNARDO DE SOUSA que após o matrimônio passou a chamar-se JANAINA BERNARDO DE PAULA; sendo os poderes ora substabelecidos; podendo para essa finalidade, usar de todos os demais poderes, constantes da procuração, conforme procuração lavrada no Cartório "MONTEIRO DA FRANCA", no livro 263(duzentos e sessenta e três), às fls. 168(cento e sessenta e oito), em 22 de março de 2000. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.

E de como assim o disse(ram) do que dou fé, pediu(ram)-me e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram), sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data.

Em testemunho () da verdade
M. de Fátima da Silva
O. Tabelião Público do 5º Ofício

Maria de Fátima da Silva
Escravente Autorizada

MUNTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
Tabelião



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

17

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONÁIS** os advogados **ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB SOB O N.º10.800, e **ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB SOB O N.º12.904, todos com escritório profissional na Av. Senador Rui Carneiro, 300, sala 802, miramar, nesta Capital, doravante denominados, simplesmente, **ADVOGADOS**, ajusta a prestação de seus serviços profissionais com **CARMELITA MARIA MARQUES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 570.284.514-53, RG 4.386.476, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa, PB, na Rua Carlo Cavalcante de Arruda, 41, Esplanada I, doravante denominado simplesmente, **CONSTITUINTE**, dando tudo por bom, firme e valioso mediante, e ainda, as seguintes cláusulas/condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Os **ADVOGADOS** se comprometem a promover Ação Ordinária de Indenização por danos morais e materiais contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora contratados, os **ADVOGADOS** receberão do **CONSTITUINTE**, no prazo máximo de vinte e quatro horas após o cumprimento da sentença, honorários advocatícios de 30% (trinta por cento) incidente sobre tudo quanto ela, a **CONSTITUINTE**, receber, em razão da condenação judicial do promovido, ou decorrente de acordo que acaso venha a celebrar, em juízo ou fora dele. **CLÁUSULA TERCEIRA:** a **CONSTITUINTE** se obriga a pagar aos **ADVOGADOS** os honorários advocatícios estabelecidos na Cláusula SEGUNDA, mesmo se no curso da ação judicial, em qualquer fase dela, cassar-lhes os poderes, substituindo-os, ou desistir da ação. Parágrafo Único: O descumprimento do prazo estabelecido na Cláusula Segunda importará em majoração do percentual de honorários em mais cinco por cento, totalizando trinta e cinco por cento. **CLAUSULA QUARTA:** a **CONSTITUINTE** estará obrigada a pagar aos **ADVOGADOS** o equivalente a vinte por cento do valor da causa na hipótese de desistir da ação a que se refere a Cláusula Primeira. **CLAUSULA QUINTA:** É eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato. E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.*****

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2008.

CARMELITA MARIA MARQUES
contratante

ROGÉRIO MIRANDA DE CAMPOS
Contratado

ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO
Contratado

Testemunha

Testemunha



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSG. ESTADUAL: 16.064.797-5
AV. PRES. EPITACIO PESSOA, 660 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58040-000
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

18

ARMELITA MARIA MARQUES
RUA CARLOS CAVALCANTE ARRUDA, 46
LIXÃO AO DEPOSITO DE CATALE
JOANANI SATIRO
8080-010 JOAO PESSOA-PB

DATA DE EMISSAO
01/10/2009
CNPJ / CPF
00067028451453
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
011100787565
CODIGO DDD
83

TELEFONE
3234-6399 0 6

VALOR A PAGAR
R\$ 56,25

VENCIMENTO
12/10/2009

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/09: 30:24	08/09: 76:30	07/09: 107:54
FALE		06/09: 75:48	05/09: 121:48	04/09: 30:06

REG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
DESTA DDD: TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000048677/SERIE /SUB-SERIE					
TELEFONE 03266 3234-6399 0 6								
SERVICOS MENSAIS								4,99
01/01	26/09/2009	BLOQ. CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR 01 A 30/09/09						47,90
01/02	26/09/2009	PAG6/145 FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/09/09						52,89
SUBTOTAL								
LIGACOES LOCAIS								0,00
01/03	26/09/2009	CONSUMO MINUTOS 30:24 FRANQUIA 460:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00						0,00
SUBTOTAL								
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								2,62
01/04	11/09/2009	PB - COD AREA 83	83 9935-9004		17:35:36	00:03:12	NORMAL	0,74
01/05	24/09/2009	PB - COD AREA 83	83 9935-9004		08:23:54	00:00:54	NORMAL	3,36
SUBTOTAL								
BASE DE CALCULO ICMS 56,25								
ALÍQUOTA 30%								
VALOR 16,87								
TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS								56,25

RESERVADO AD FISCO
1be7.0eb2.6fdc.4ac2.5ad6.69bf.6111.e69c

FATURA N.: 1100022533491 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. PRES. EPITACIO PESSOA, 660 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58040-000
CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSG. ESTADUAL: 16.064.797-5

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
03266 3234-6399	0 6	56,25	00000230:00
TOTAL		56,25	

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICIOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO	
LIGACOES LOCAIS	30:24
LIGACOES INTERNET	0:00
LIGACOES A COBRAR	0:00

RESUMO DA FATURA		
SERVICOS DE FIXO		56,25
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO		52,89
LIGACOES PARA CELULAR		3,36
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS		0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		0,00
OUTROS VALORES		0,00
VALOR A PAGAR		R\$ 56,25
VENCIMENTO		12/10/2009

O pagamento da fatura sem boleto na lotérica passará a ser cobrado em 21/10/09, no valor de R\$ 1,97, pelo serviço da instituição arrecadadora.



ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - TABELIÃO

Av. Presidente Castelo Branco, 1071 - A • Cachoeirinha • CEP 69065-011 • Fone: (92) 3232.6016 / Fax: (92) 3232.3121
Av. Senador Álvaro Maia, 635 • Nossa Senhora das Graças • CEP 69025-070 • Fone: (92) 3234.5114 / Fax: (92) 3234.5121

FOLHA: 70

LIVRO: 342

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz FERNANDO DE PAULA DA SILVA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e seis (16/11/2006), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste Serviço Notarial, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.071-A, Bairro da Cachoeirinha, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **FERNANDO DE PAULA DA SILVA**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado, garçon, nascido em 16/09/1975, filho de Antonio Fernando Tavares da Silva e de Marina de Paula da Silva, portador da carteira de identidade nº 2760606, expedida pelo SSP-PB em 09/05/2000 e do CPF nº 024.324.034-10, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 71, bairro D. Pedro I, nesta cidade de Manaus/AM, o presente reconhecido como o próprio, por mim, pelos documentos que me foram exibidos, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procuradora **CARMELITA MARIA MARQUES**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4386476 e do CPF nº 570.284.514-53, residente e domiciliada na Rua José Carlos Cavalcante de Arruda, nº 41, Conjunto Esplanada, bairro Ernani Sárito, na cidade de João Pessoa/PB, a quem confere poderes para o fim especial de representar o outorgante junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em qualquer um de suas depências e escritórios, podendo assinar todo e qualquer documento e resolver todo e qualquer assunto, relacionados com o IMÓVEL situado à **RUA JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE ARRUDA, 41, CONJUNTO ESPLANADA, BAIRRO ERNANI SÁTIRO**, na cidade de João Pessoa/PB, podendo para tanto dita procuradora tudo requerer e assinar: prestar declarações, apresentar toda a documentação que for necessária; representá-lo perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas; prestar declarações, dar área, medidas, confrontações, procedências e demais características do imóvel; requerer e receber indenizações de qualquer espécie a que tenha direito o outorgante; pagar taxas, emolumentos e impostos; assinar guias, recibos, contratos, com todas as cláusulas e condições de seu estilo; dar e receber quitação; fazer a transmissão para sempre boa, firme e valiosa; responder pela evicção; enfim praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Emolumentos pagos no valor de R\$36,60; Valor do Recurso ao FUNETJ (Resolução 12/2005) R\$3,66; Valor Total de Custas R\$40,26. **ASSIM O DISSE**, do que dou fé e pedi este instrumento, que lhe lavrei, li, aceitou e assina. Eu, (aa), Alessandro Souza da Silva, Auxiliar de Notas a extraí. Eu, MÁRIO LÚCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE, Escrevente, lavrei e li o presente ato, colhendo a assinatura. E, Eu, (aa), ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Tabelião, dou fé, assino e subscrevo. ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - Fernando de Paula da Silva. **"Válido somente com o selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005)**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, , extraí, conferi, dou fé e assino.

EM  TESTEMUNHO DA VERDADE

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS

BRITO-SERVÍCIO NOTARIAL
2º OFÍCIO
DE NOTAS
Tel.: 3241-7117
REG. EM
CLASS. PESSOA
PAR. 184



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BOM VALORES CATEG. DE ABRIGUA 41 CASA

Contrato: 8.1033.0000.179-1

ESPLANADA I JOAO PESSOA
024.324.034-10

PB 58000-000

*Prestação do Mês I ^o	190
Prazo do Financiamento	240
Taxa de Juros Contratual	03,0000
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00007
Categoria Profissional	701905-0
Complemento	
SG RGE	PRGEP
L. Financ/Obr Recursos	080 / 025
TP	310
UNO - Agência do Contrato	1033-2
Extrato de Evolução	
Saldo Devedor Teórico em	30/10/2013
R\$	1.518,12
Juros do Mês (R\$)	3,96
Amortização do Mês (R\$)	63,28
Extrato de Evolução FGTS na Prestação	
Saldo anterior	0,00
Utilização Mês	0,00
Correção Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Presl.	Data Venc.	Data Pago	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
177	30/ 9/2012	12/09/2012	87,11	87,10
178	30/10/2012	24/10/2012	87,11	87,11
179	30/11/2012	04/12/2012	87,11	87,25
180	30/12/2012	28/12/2012	87,11	87,11
181	30/ 1/2013	24/01/2013	87,11	87,11
182	28/ 2/2013	04/03/2013	87,11	87,11
183	30/ 3/2013	04/04/2013	87,11	87,24
184	30/ 4/2013	14/05/2013	87,11	87,79
185	30/ 5/2013	24/05/2013	87,11	87,29
186	30/ 6/2013	22/07/2013	87,15	86,98
188	30/ 8/2013	26/08/2013	87,15	87,15

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 86,52-

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	67,24
SEGURO	10,07
FCVS	
TAXA ADM.	9,84
TAXA OPER. MENSIL	
DIFERENÇA PREST. APTD	
BONUS	

VENCIMENTO
30/10/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 87,15

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Alteração da Data de Vencimento da Prestação Mensal:** A CAIXA oferece a possibilidade de mudança da data de vencimento das prestações, com o objetivo de proporcionar-lhe a escolha do melhor dia para pagá-la. Seu contrato deve estar em dia.
- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA para atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais para pagamento:** Terminais de auto-atendimento CAIXA, Internet Banking CAIXA, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários CAIXA AQUI!, Rede bancária. Consulte no SAC CAIXA os limites de pagamento em cada um dos canais.
- **2ª via do carnê:** Obtenha a 2ª via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.com.br
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso. O não pagamento das prestações acarreta o registro do cliente nos cadastros informativos de créditos e sujeita o contrato a ações de cobrança administrativas e judiciais.

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0600 726 2492
caixa.gov.br

Ô de Casa EMGEA - cada caso tem uma solução. Acesse www.emgea.gov.br ou caixa.gov.br





LIVRO: 344
FOLHA: 077

21

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS**
na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e três, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S) Sr. JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 939.020-2º via-SSP/PB e CIC nº 395.010.604-97, residente e domiciliado na Rua Eduardo Hugo Lins Guerra, nº 352, Esplanada I - nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, perante mim por ele(s) me foi dito que substabelecia(m), na pessoa da Sra. CARMELITA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 4.386.476-SSP/PE, CPF nº 570.284.514-53, residente na Rua Carlos C. Arruda, nº 41, no Bairro de Marés, nesta capital. os poderes que lhe(s) foi(ram) conferido(s) por FERNANDO DE PAULA DA SILVA e sua esposa JANAINA BERNARDO DE SOUSA que após o matrimônio passou a chamar-se JANAINA BERNARDO DE PAULA; sendo os poderes ora substabelecidos; podendo para essa finalidade, usar de todos os demais poderes, constantes da procuração, conforme procuração lavrada no Cartório "MONTEIRO DA FRANCA", no livro 263(duzentos e sessenta e três), às fls. 168(cento e sessenta e oito), em 22 de março de 2000. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.

E de como assim o disse(ram) do que dou fé, pediu(ram)-me e eu lhe(s) lavrei o Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram), sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data.

Em testemunho () da verdade
16: de Fátima de Silva
O Tabelião Público do 5º Ofício

Maria de Fátima da Silva
Escrivente Autorizada

MUNTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

Av. Epitácio Pessoa, 416 Torre-Fone: (083) 244-8000
João Pessoa, PB





LIVRO: 280
FOLHA: 031

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
JOSÉ ARAUJO DE ALBUQUERQUE,
na forma abaixo:**

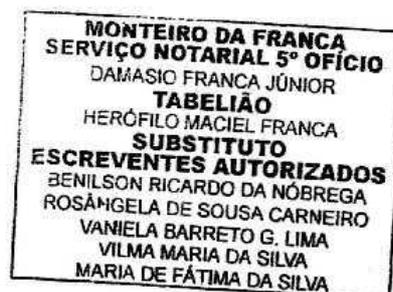
SAIBAM quantos virem este **Público Instrumento de Procuração** que aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, portador do Rg nº 396.318-2º via SSP/PB e do CIC nº 160.422.394-49, à Rua Cel. Antonio Correia Brasil, nº 310, Esplanada II, nesta capital, reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário, perante mim por ele(s) me foi dito que substabelecia(m), na pessoa do Sr. **JUAREZ CAVALCANTE DE QUEIROS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 939.020-2º via-SSP/PB e do CIC nº 395.010.604-97, residente e domiciliado na Rua Eduardo Hugo Lins Guerra, nº 352, Esplanada I - nesta capital, os poderes que lhe(s) foi(ram) conferido(s) por **FERNANDO DE PAULA DA SILVA** e sua esposa **JANAINA BERNARDO DE SOUSA** que após o matrimônio passou a chamar-se **JANAINA BERNARDO DE PAULA**; sendo os poderes ora substabelecidos: podendo para essa finalidade. usar de todos os demais poderes, constantes da procuração. conforme procuração lavrada no Cartório "MONTEIRO DA FRANCA". no livro 263(duzentos e sessenta e três). às fls. 166(cento e sessenta e seis), em 22 de março de 2000. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.

E de como assim o disse(ram) do que dou fé, pediu(ram)-me e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram), sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. do 1º Provimento no 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR - Tabelião Público do 5º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso que uso, nesta data. *lauif*

Em testemunho (*lauif*) da verdade

lauif
O Tabelião Público do 5º Ofício

Vanília Barrero Gouveia Lima
Escrivente Autorizada



23
T

Fechar... Imprimir...

01 03 07

Protocolo de Entrega

Autorizada: Camilla Emanuela Abreu dos Santos			Ordem de Serviço: 4720		
Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3663 / Lojas 03/04			Atendimento: 22/02/2007		
Bairro: Miramar		Cidade: JOÃO PESSOA - PB		Atendente: BR04PB	
Telefone: 03-32475263		Fax: NULL		OS Local:	
CGC: 6971560000123		Fantasia: Cellshop telefones			
Dados do Cliente			Dados do Equipamento		
Nome: CARMELITA MARIA MARQUES			Modelo: C72		Operadora: Oi
Endereço: R- CARLOS CAVALCANTE G. ARRUDA - 41			Descrição: Siemens C72		
Bairro: ERNANI SATIRO		Cidade: JOAO PESSOA		IMEI: 358134006851435	
CEP: 50000000		UF: PB		SW: 21_Oi	
Fone: 03-32346389		FAX: .		Lote de Fab.: UO	
CPF: 57020451453		IE/RG:		Revendedor: ARMAZEM PARAIBA	
CPF do Portador:			Data Compra: 25/01/2007		NF: 045972
Defeito Reclamado : APARELHO TRAVADO / BLOQUEADO / PROB. DE CONFIGURACAO					
Estado : AS TECLAS 1, 4 E 6 NÃO FUNCIONAM E ÀS VEZES O APARELHO NÃO OBEDECE OS COMANDOS.BAT. CARCA UM CONTATO DA BATERIA ESTA FORA DO LUGAR.CHIP+CARREG.C/CLIENTE BATERIA ASSIST.					
Outros : <input checked="" type="checkbox"/> Bateria <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Acessórios					
Acessórios :					
Quadro Reservado para Avaliação Técnica					
Técnico: br04pb		Garantia: 125s		Data da conclusão do reparo: 22/02/2007	
				Tempo de execução do reparo: 00:00:00	
18:42:10					
Código Peça/Serviço		Qtd		Descrição da Peça/Serviço	
Unitário		Total Item			
R\$ 0,00		R\$ 0,01		SEM REPAROS (OXIDADO)	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		PERDA DE GARANTIA (NOR)	
STATUS FINAL: FORA DE GARANTIA					
Defeito Constatado: PLACA OXIDADA					
Valor da Mão de Obra		0,01		Valor das Peças	
0,01		0,00		Total Líquido	
Total Bruto		0,01		0,00	
0,01		0,00		VALOR A PAGAR	
Retirada:		Quem retira:		Documento:	
Dados de substituição da Placa					
Modelo: C72		IMEI: 358134006851435		Novo IMEI:	



JOAO PESSOA / PB (AG: 1)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 14-002-750-0565
Nº do Medidor: 00000728201

Referência: A:GO/2010
Emissão: 26/08/2010

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-080
CNPJ 09.895.183 / 0801-49 - Insc.Est. 16.916.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 8308E7

0800 083 0296

Reservado ao FISCO

Identificador para Débito Automático: 00004716221

f237.13cc.9bb6.0366.fda0.6a17.8f0c.f460

06/2010 - Conjunto JP OESTE

5/471622-1

DEC	5,7	2,01	NOMINAL	220
FEC	6,9	1,39	CONTRATADA	
DIC	6,2	2,66	LIMITE INFERIOR	201
FIC	4,4	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	4,0	2,68		

Campanha do TRE-PB e Escola Judiciária Eleitoral:

Quando você vende seu voto, todo mundo paga a conta. Voto vendido: Povo vencido.

Diga bem-vindo ao Censo 2010. Você responde, o Brasil responde.

CARMELITA MARIA MARQUES

AGO/2010

27/08/2010

R JOSE CARLOS CAVALCANTE DE ARRUDA 41

JOAO PESSOA

CNPJ/CPF 57028451453

24/09/2010

JUL/2010	3
JUN/2010	14
MAY/2010	30
ABR/2010	13
MAR/2010	0
FEV/2010	30
JAN/2010	10
DEZ/2009	0
NOV/2009	0
OUT/2009	30
S 009	0
A 009	18

04/03/2010 3,61

26/07/10 7757 25/08/10 7883 1 126 30

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.11393	3,41
70 X 0.19530	13,67
26 X 0.29294	7,61

IMPÓSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,28
COFINS:	1,30
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	1,23
JUROS DE MORA 05/2010	0,09
JUROS DE MORA 07/2010	0,02
MULTA 05/2010	0,07
MULTA 07/2010	0,07
ICMS (Base de Cálculo R\$ 54,81 Aliquota 20.00%)	10,96

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:

16 KWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	11,45	29,58
COMPRA DE ENERGIA	9,69	25,03
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,92	4,96
ENCARGOS SETORIAIS	1,63	4,21
IMPÓSTOS DIRETOS E ENCARGOS	14,02	36,22
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	38,71	100,00

- AVISO: Permanecendo em atraso os "DÉBITOS ANTERIORES", já reavizados, a unidade consumidora poderá ter seu fornecimento suspenso, conforme Resolução ANEEL nº 1 de 29/11/2008.

Se a sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 246/486 da ANEEL, resultando em um desconto de R\$ 17,58. Acima da Média Mensal.

03/09/2010

R\$ 38,71



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 05/09/2014 16 horas 27 minutos

Processo: 0058385-70.2014.815.2001

Classe: REINTEGRACAO / MANUTENCAO DE POSSE

PROPRIEDADE

Valor da causa : 500,00

Serie : 06

Autor : CARMELITA MARIA MARQUES

Reu : GILVANIC MARQUES DO NASCIMENTO

Vara : 3A. VARA CIVEL

Uiz : MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO

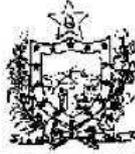
Promotor: ANA LUCIA TORRES DE OLIVEIRA

25
J



CONCLUSÃO
Certifico que os autos deste processo encontram-se
em presença de autos de nº 17.09.180.164
Assinado eletronicamente por: MILLENA PEREIRA DE ARAUJO FONSECA - 12/04/2018 17:36:13





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
3ª VARA CÍVEL

26

PROCESSO N°. 0058385-70.2014.815.2001

Verte dos autos que a promovente reside no bairro de João Paulo II, ou seja, sob a circunscrição da Vara Distrital de Mangabeira, conforme Resolução nº 55, de 06 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Acerca da matéria, é consabido que a competência traçada pelas normas que **disciplinam a organização judiciária do Estado** ostenta **caráter absoluto**, em virtude da sua natureza **funcional**, podendo ser apreciada mediante exceção ou a qualquer momento, frise-se

Destarte, reconheço a incompetência desta 3ª Vara Cível para processar e julgar os presentes autos, determinando que sejam estes remetidos à Serventia da Vara Distrital de Mangabeira, para distribuição, observada a devida compensação.

Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado
Juíza de Direito

Recebi estes autos do(a) MM Juiz(a) de
Direito da 3ª Vara Cível, em
23/09/2014.
3ª Vara Cível
Técnico/analista

TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS
COMARCA DE MANGABEIRA 14/09/2014 09:53:03 DAVM9 2



REMESSA
Dist. Margarida
23/09/14

FOLHA DE REMESSA 14/09/2014 08:54:00 1



27
H

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: REDISTRIBUICAO - 15/10/2014 08 horas 49 minutos

Processo: 0058385-70.2014.815.2001

Classe: REINTEGRACAO / MANUTENCAO DE POSSE

PROPRIEDADE

Valor da causa : 500,00

Serie : 06

Autor : CARMELITA MARIA MARQUES

Reu : GILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO

Vara : 1A. VARA REGIONAL

Ju' : MARIA APARECIDA SARMENTO GADEL

Promotor: OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NET

CERTIDÃO

Certifico ~~que procedi a redistribuição em cumprimento~~
~~do art. 206~~

_____, Dou fé.

JPA, 15/10/14

SHO
Analista/Técnico Judiciário



CERTIDÃO

Certifico que nesta data recebi, autuei e numerei os presentes autos. Dou fé.

João Pessoa, 16/10/14.

Analista/Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Mangabeira.

João Pessoa, 16/10/14.

Analista/Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL

Vistos, etc.

É prudente a justificação prévia do alegado. Dessa forma, designo audiência para o dia 09/10/2014, às 15:00 horas, devendo a parte autora arrolar tempestivamente as testemunhas, ou seja, em até dez dias antes da audiência.

Nos termos do artigo 928 do Código de Processo Civil, cite-se a parte adversa para comparecer à audiência, em que poderá intervir, desde que o faça através de advogado, salientando-se que o prazo para contestar – 15 (quinze) dias - iniciar-se-á a partir da intimação do despacho, em audiência, que deferir ou não a medida liminar.

Intimações necessárias.

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.


Maria Aparecida Sarmiento Gadelha
Juíza de Direito

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos
da MM. Juíza desta Vara.

JPA, em 28/10/2014.


Analista/Técnico



TJPB
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

29/10/2014
11:59:25

30
f

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0058385-70.2014.815.2001

Opcao	Nome	Tipo Stat.	
X	CARMELITA MARIA MARQUES Advogados: 9035__ PB	A	A
-	GILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO Advogados: _____	R	A
-	Advogados: _____		
-	Advogados: _____		

3 - RETORNA
PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO.

F9 - ENCERRA



TJPE
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

29/10/2014
12:07:38

31

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

autor

Nº Processo: 0058385-70.2014.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



TJPB
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

29/10/2014
12:19:51

32
~

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

neu

Nº Processo: 0058385-70.2014.815.2001

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

3 - RETORNA

F9 - ENCERRA





38

- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 151/14 (Parágrafo 2º do Art.37º do CPP Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-03)
- 00519 Processo: 0002488-86.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIA FABIANA BARBOSA ADY: LUDMILA GONZAGA DE SOUZA. Despacho: Intime-se a defesa, STENÇA DA QUEIXA ANTES DO PEDIDO. APROVAMENTO DETERMINADO
- 00520 Processo: 0009933-55.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORNALDO FERREIRA DA COSTA ADY: JOELIA FIOREIRO SASSIANA BRILHANTE. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar OS MEMORIAS SUBSTITUTIVOS DOS DEBATES ORASINO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS
- 00521 Processo: 0020429-77.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANUBIA LEITE DE SANTANA LIMA ADY: ALYSON TENORIO CAVALACHE. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar PARA A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 19/11/2014 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 176/14 (Parágrafo 2º do Art.37º do CPP Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-03)
- 00522 Processo: 0110379-20.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAFELA BEZERRA DOS SANTOS ADY: HELIO EDUARDO SILVA MAIA. Despacho: Intime-se a defesa acerca da audiência para nova Interrogatório, designada para dia 24.11.2014, às 15:00hrs.
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 176/14 (Parágrafo 2º do Art.37º do CPP Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-03)
- 00523 Processo: 0015377-76.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO MENDES BARBOSA ADY: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA. Despacho: Intime-se a defesa acerca de audiência para inclusão de vídeo na comarca de Belém/PA que foi red designada para 27/11/2014, às 13:00hrs.
- 00524 Processo: 0015577-52.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONATHAN DA SILVA PEREIRA DE BRITO ADY: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Sentença: Embargos declaratórios admitidos. (fls. 171-172)
- 00525 Processo: 0017195-08.2010.815.2003 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEANDRO CARVALHO LEITE ADY: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se a defesa para que o réu efetue o pagamento das custas processuais, no valor R\$ 153,68 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), no prazo de quinze dias.
- 00526 Processo: 0005776-82.2012.815.2003 - CARTA PRECATÓRIA CRI REU: DIEGO LEONARDO PEREIRA DA COSTA ADY: JULIANA LEITE DA COSTA, JULIO PEREIRA DE CASTRO NETO. Despacho: Audiência designada para o dia 14.11.2014 às 10:30 hs.
- 00527 Processo: 0023197-86.2009.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA ADY: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO. Despacho: Audiência designada para o dia 14.11.2014 às 09:45 hs.
- 00528 Processo: 0005776-82.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA ADY: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEDDATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, REU: FERNANDES GOMES ADY: RAFAEL SANTIAGO ALVES, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDUARDO JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE. Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento no dia 11/11/2014, às 14:00 hs.
- 00529 Processo: 0007403-80.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DERIVALDO BEZERRA MONTENEGRO ADY: ALEXANDRE AMARAL, DE LORENZO. Despacho: Intime-se a defesa acerca da sentença julgada improcedente.
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 177/14 (Parágrafo 2º do Art.37º do CPP Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-03)
- 00530 Processo: 0026584-41.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS DOMINGOS DA SILVA ADY: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO. REU: PAULO FERNANDO FERREIRA ADY: HERODOTO PINHEIRO RAMOS FILHO. REU: HENRIQUE SERGIO TAM CZO ADY: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA. REU: JONATHAN VIEIRA RAUINDO ADY: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA. REU: AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA. REU: RAFAEL JOSE FERREIRA DE ALMEIDA ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. REU: ROBERTO GOMES JOAQUIM ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. Sentença: Sentença julgada procedente em parte (fls. 425/24284)
- 00531 Processo: 0026584-41.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO MENDES DA SILVA ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. REU: MARCOS NUNES DOS SANTOS ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. REU: CLAUDIO TEODOSIO DA SILVA ADY: MARCOS ANTONIO RODRIGUES MONTENEGRO. REU: ADRIANO COSTA LIMA ADY: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO. REU: JEFFRY ADRIANO WANDERLEI FERREIRO ADY: CARLOS DE LIMA DA SILVA, DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA. REU: SEVERINA ROSILDA DA SILVA ADY: JAYME CARNEIRO NETO. Sentença: Sentença julgada procedente em parte (fls. 425/24284)
- 00532 Processo: 0026584-41.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE GONCALVES DE LIMA ADY: JAYME CARNEIRO NETO. REU: MARLYSSA TURANY ROCHA LEITE ADY: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS. REU: JOSE CARLOS BARBOSA ADY: ABRAMO BRITO LIRA BELTRAO, ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA. REU: JOAO MIGUEL LISBOA BARBEIRO ADY: CARLOS LIRA DA SILVA. REU: MAXWELL MONTEIRO GOMES ADY: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. Sentença: Sentença julgada procedente em parte (fls. 425/24284)
- 00533 Processo: 0026584-41.2006.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANUELL MARCELO LISBOA FERREIRO ADY: CARLOS LIRA DA SILVA. REU: JOAO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA ADY: WALTER DE AGRA JUNIOR, FRANCISCO DE MORAES LIMA. REU: JOSY MARCOS CORTE NOBREGA ADY: GEORGE VENTURA DE MORAIS. Sentença: Sentença julgada procedente em parte (fls. 425/24284)
- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 186/14 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00534 Processo: 0001093-79.2013.815.2003 - EXECUCAO REU: BANCO BRASILEIRO FINANCIAMENTOS S/A ADY: WILSON BELCHIOR WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o réu para efetuar o pagamento do valor inscrito na planilha em anexo, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% do art. 475-J do CPC
- 00535 Processo: 0005694-91.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO GONCALVES ROCHA ADY: HENRIQUE GADELHA CHAVES. Despacho: Intime-se a defesa no prazo de fls. 40 verso, diga a parte autora, no prazo de cinco dias
- 00536 Processo: 0019873-03.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: WENDER BERLE LOPES DE LIMA ADY: MAILSON LIMA MACIEL. Despacho: Intime-se a defesa para a apresentação do prazo de 10 dias.
- 00537 Processo: 0025015-07.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BNC S/A ADY: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 43, aguardar-se por cinco (5) dias o impulsionamento do feito
- 00538 Processo: 0032218-45.2010.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO BNC S/A ADY: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Intime-se o réu com os cálculos de fls. 247, transformando-os em divida ativa doatada.
- 00539 Processo: 0002044-42.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AVMORE FINANCIAMENTOS ADY: ELISA HELENA DE MELO MARTIN, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, em cinco dias, falar acerca da petição e documentos de fls. 192/311.
- 00540 Processo: 0041622-67.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BNC S/A ADY: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovedora para em 15 dias juntar ao autos o contrato firmado pelo réu o autor, sob pena de presente rescisão.
- 00541 Processo: 0025243-47.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADY: CELSO MARCON. Sentença: Pedido julgado procedente sob o rito de sentença republicada em razão do advogado intimado não ter sido o indicado às fls. 100
- 00542 Processo: 0058385-70.2014.815.2011 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: CARMELITA MARIA MARQUES ADY: MARCELO DA SILVA LEITE. Despacho: Intime-se a parte reclamante para audiência no dia 09/12/14 às 15:00h na 1ª Vara Reg Mangabera devendo a parte autora arcar temporariamente as testemunhas, em ato das duas partes de audiência.
- 2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 193/14 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00543 Processo: 0002044-42.2011.815.2003 - DIVORCIO REU: G. O. M. ADY: ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS. Despacho: Intime-se o réu para comparecer a audiência de fls. 41v
- 00544 Processo: 0001552-04.2013.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS ALBERTO DE LIMA MORAIS ADY: KELLY CALDAS VILARIM. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 118, em 10 dias.
- 00545 Processo: 0004852-96.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: GIZELY ROZRY REZENDE FONSEGA ADY: ELIZA MDC DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 64, em 05 dias
- 00546 Processo: 0002321-75.2011.815.2003 - INVENARIO AUTOR: F. D. C. ADY: DOURADO MOUTZAS DE SOUZA E SILVA, RAMON PESSOA DE MORAIS, RINALDO MOUTZAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se para prestar o compromisso de estilo no prazo de 30 dias, bem como as primeiras declarações no prazo de 30 dias.
- 00547 Processo: 0097152-28.2014.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. S. ADY: MANOEL ALMEIDA TAVARES PATRICIA LEITE TAVARES. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 20, em 05 dias
- 00548 Processo: 0000687-24.2010.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: SURAMA ROCHA TAVARES ADY: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO. Despacho: Intime-se para em 05 dias dar efetivo cumprimento ao despacho de fls. 55.
- 00549 Processo: 0014669-82.2011.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO PORFIRIO GADELHA ADY: HILDEBRAND COSTA ANDRADE. Despacho: Intime-se para dar efetivo cumprimento ao despacho de fls. 100.

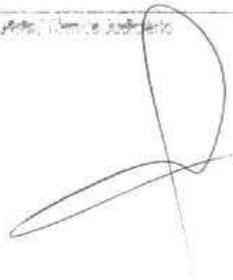
- 00550 Processo: 0020182-18.2009.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: M. CHELLE LIMA DA SILVA ADY: IZAMAS BARQUES. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 05, em 05 dias
- 00551 Processo: 0005012-49.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. F. S. ADY: GENILDA DE ARAUJO BORGES. Despacho: Intime-se para cumprir o despacho de fls. 35, em 10 dias
- 00552 Processo: 0002022-28.2012.815.2003 - INTERDUCAO AUTOR: MARIA GLEOMAR LIMA ADY: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA. Sentença: Intime-se a sentença que decretou a interdição de Mônica Lima do Nascimento
- 00553 Processo: 0004845-60.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: NOTONIO NOBREGA DA SILVA ADY: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-se a defesa para a audiência de fls. 24, 11, 14 AS 14:20HS
- 00554 Processo: 0110876-03.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: SOFIA CAROLINA SILVA SOUSA ADY: JOSE AZEVEDO ARRUDA DAS NEVES. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 85, em 10 dias
- 3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 195/14 (Parágrafo 2º do Art.37º do CPP Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-03)
- 00555 Processo: 0002848-31.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSÉ PH STANLEY LIMA DA SILVA NASCIMENTO ADY: RODRIGO SANTA CRUZ FERNANDES, CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTINHO. Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/11 do corrente ano, às 15h10.
- 00556 Processo: 0005137-86.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDRE LUIZ PEREIRA DE LIMA ADY: MARCELO DA SILVA LEITE. Despacho: Intime-se o advogado do réu para a audiência de proposta de suris designada para o dia 14/11/2014, às 09h30, na 3ª Vara Regional de Mangabera.
- 4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 188/14 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00557 Processo: 0001224-33.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVAN SANTINO BARBOSA ADY: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: FEDERAL SEGURAS S/A ADY: ROSTAND RABAC DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para ciência integral do despacho de fls. 103 (fronte e verso), apresentando quesitos e indicando assistentes letrados, tudo no prazo de cinco dias
- 00558 Processo: 0001414-93.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: ELAINE PASCOLINE MATIAS DE LIMA ADY: LIBNI DIEGO PEREIRA DE MORAIS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, HUE FEDERAL SEGURAS S/A ADY: SAMUEL MARGUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias
- 00559 Processo: 0003204-62.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA ADY: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA. Despacho: Intime-se a parte da antecipaçao de tutela indeferida
- 00560 Processo: 0005859-25.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: MARIA ROGERIA CELANI MARANHAO ADY: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, KALINA DE FATIMA CARLOS FERREIRA, MELARA ARAUJO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o indeferimento do pedido de antecipação de tutela (fls. 109), bem como para impugnar a contestação, no prazo legal
- 00561 Processo: 0000892-54.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ADY: DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar o contrato de prestação de serviços, no prazo de cinco dias
- 00562 Processo: 0006064-07.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ELAINE PASCOLINE MATIAS DE LIMA ADY: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal
- 00563 Processo: 0007074-05.2013.815.2003 - EXECUCAO REU: BANCO BNC S/A ADY: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-se o demandado para pagar o débito, em quinze dias, na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10% sobre o valor
- 00564 Processo: 0007823-64.2013.815.2003 - EXECUCAO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADY: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-se o promovedor para apresentar o contrato de "franquiamento" firmado com a parte autora
- 00565 Processo: 0004652-23.2013.815.2003 - CARTA PRECATÓRIA CIVIL AUTOR: LOUQUAS DISTRIBUIDORA S/A ADY: BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o diligência do oficial de justiça para cumprimento de carta precatória nesta Comarca, João Pessoa, conforme despacho de fls. 12
- 00566 Processo: 0007998-08.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DA SILVA LEITE SOARES ADY: RODRIGO CARDOSO SANTANA. AUTOR: SHEYLLA WILMA LEITE TALPINO ADY: RODRIGO CARDOSO SANTANA. AUTOR: WASHINGTON LEITE SOARES ADY: RODRIGO CARDOSO SANTANA. AUTOR: WELLINGTON LEITE SOARES ADY: RODRIGO CARDOSO SANTANA. Despacho: Intime-se a defesa para a realização de audiência designada para o dia 28/11/2014, às 14h20
- 00567 Processo: 0003206-15.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: LIDIANA GONCALVES DE ARAUJO ADY: MARCEL VASCONCELOS LIMA, RAMILMA VASCONCELOS HAMAD. Despacho: Intime-se a Secretaria Nacional de Conciliação, audiência designada para o dia 26/11/2014, às 17h15.
- 00568 Processo: 0006926-41.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSEMEIDE ALVES DE ARAUJO ADY: ELZA FLOQUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. REU: GLEIO CARLOS ADY: ADELMAR AZEVEDO REGIS. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher o diligência do oficial de justiça para cumprimento de carta precatória nesta Comarca, João Pessoa, conforme despacho de fls. 12
- 00569 Processo: 0004652-23.2013.815.2003 - EXECUCAO REU: ESPOLIO FRANCISCO DE SOUSA ADY: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANÇEIRA S/A ADY: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Extinção Art. 269 do CPC
- 00570 Processo: 0014285-29.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: LEANDRO ROGERIO FIOVANI ADY: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. Mo. Ordinatório: a parte autora para ciência e manifestação sobre o certidão de expedição judicial
- 00571 Processo: 0002822-36.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO REU: BANCO VOTRANTIM FINANÇEIRA S/A ADY: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-se o réu para comprovar o cumprimento integral da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa prevista no art.475-J do CPC
- 00572 Processo: 0007074-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRASECO S/A ADY: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazões, no prazo legal
- 00573 Processo: 0006064-07.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADY: MARCELO ZANETTI BODOLI. Despacho: Intime-se o apelado para contrarrazões, no prazo legal
- 00574 Processo: 0104584-62.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO FRANCISCO DA SILVA ADY: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADY: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas que ainda pretendem produzir, sob pena de sua o silêncio será interpretado como desígnio de julgamento processo no estado em que se encontra
- 5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 193/14 (INTIMACAO, ART. 236 DO CPC)
- 00575 Processo: 0001932-94.2014.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: S. M. C. ADY: THIAGO IVO GONCALVES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 30
- 00576 Processo: 0003382-38.2014.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: G. P. ADY: JALDELENI REIS DE MENEZES. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 23 em 03 dias
- 00577 Processo: 0003787-63.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: G. F. C. ADY: HAMILTON COSTA. REU: M. P. S. ADY: JOAO BATISTA DE LIMA. Despacho: Intime-se para dizer em 35 dias se aceita nem prova que pretende produzir, apresentando-se, justificadamente
- 00578 Processo: 0004892-05.2013.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARACAO AUTOR: M. A. V. ADY: GRAÇIELE DE SOUZA SANTOS, RAISA FERNANDES DE MELO. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 122
- 00579 Processo: 0004867-62.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: J. S. S. ADY: FAMELA C DE CASTRO. Despacho: Intime-se para dizer se aceita preceder, proce. privas, especificando as justificadamente, em 05 dias
- 00580 Processo: 0005192-37.2014.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. G. F. S. A. ADY: SORAYA DE SOUZA PLACIDO. Sentença: Intime-se a sentença que homologou e pediu de extinção
- 00581 Processo: 0000819-30.2013.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. C. G. C. ADY: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR. Despacho: Intime-se o patrimônio do autor do despacho de fls. 18
- 00582 Processo: 0006459-44.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: V. D. S. ADY: MAXWELL DA SILVA ARAUJO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência dia 03/12/2014 às 15h30min.
- 00583 Processo: 0007389-71.2014.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. S. L. ADY: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência dia 18/12/14 às 19h15min.
- 00584 Processo: 0007379-15.2014.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. O. A. M. ADY: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência dia 17/12/14 17h15min.
- 00585 Processo: 0007782-83.2013.815.2003 - INTERDUCAO AUTOR: J. U. C. ADY: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. Sentença: Intime-se a sentença que decretou a interdição de Antonio Leite da Cruz
- 00586 Processo: 0007782-83.2014.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: F. E. M. D. S. ADY: HENRIQUE TENORIO DOURADO. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 38, em 10 dias
- 00587 Processo: 0006152-35.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINARIO AUTOR: S. R. S. L. ADY: CLEIDIBSON HENRIQUE DA CRUZ, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 99, em 10 dias
- 00588 Processo: 0019730-86.2009.815.2003 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: S. M. F. S. ADY: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA. Despacho: Intime-se o despacho de fls. 34, em 05 dias



JUNTADA
Junto a estes autos *mãdado 002*

02 / *14* / *17*

Assinado eletronicamente por



34
f



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND INTIMACAO REU (AUDIENCIA)

PROCESSO: 0058385-70.2014.815.2001 1A. VARA REGIONAL
Classe : REINTEGRACAO / MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR : CARMELITA MARIA MARQUES
Endereco: R MANCEL RUFINO DA SILVA 65
Bairro : JOAO PAULO II Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : CILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO
Endereco: R JOSE CARLOS CAVALCANTE ARRUD 41
Bairro : CONJ ESPLANADA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM COMPRIMENTO A ESTE, INTIME A PARTE RE, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA COMPARECER A AUDIENCIA, NO LOCAL, DIA E HORA ABAIXO DESIGNADOS.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA P/COMPARECER EM AUDIENCIA NA 1ª VARA REG. MANGABEIRA, DIA 09/12/2014 AS 15:00 HORAS, NA QUAL PODERA INTERVIR, DESDE QUE O FAÇA ATRAVES DE ADVOGADO, SALIENTANDO-SE Q O PRAZO P/CONTESTAR -15 (QUINZE) DIAS, INICIAR-SE-A A PARTIR DA INTIMACAO DO DESPACHO, EM AUDIENCIA, Q DEFERIR OU NAO A LIMINAR.

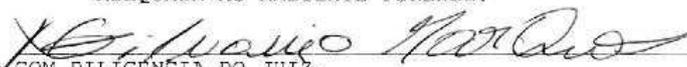
LOCAL: FORUM REGIONAL DE MANGABEIRA - JOAO PESS- S/1
AV HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA VCEP:58046600

DIA 09/12/2014 AS 15:00 HORAS
JOAO PESSOA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Ania Baptista P. de Amorim

ANIA BAPTISTA PEREIRA DE AMORIM
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 7358-5 070 30/10/2014
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: 
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

00583857020148152001002



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente, dirigi-me ao endereço indicado, e lá chegando INTIMEI a parte, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado, que lhe li e dos quais ficou ciente, tendo recebido e aceitado contra-fé, pelo que exarou sua assinatura no anverso do mandado. Por ser verdade, dou fé.

João Pessoa 25 de novembro de 2014


Oficial de Justiça



35
CP



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND INTIMACAO AUTOR (AUDIENCIA)

PROCESSO: 0058385-70.2014.815.2001 1A. VARA REGIONAL
Classe : REINTEGRACAO / MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR : CARMELITA MARIA MARQUES
Endereco: R MANOEL RUFINO DA SILVA 65
Bairro : JOAO PAULO II Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : GILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO
Endereco: R JOSE CARLOS CAVALCANTE ARRUD 41
Bairro : CONJ ESPLANADA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, INTIME A PARTE AUTORA, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA COMPARECER A AUDIENCIA, NO LOCAL DIA E HORA ABAIXO DESIGNADOS.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE AS PARTES P/COMPARECEREM EM AUDIENCIA DIA 09/12/2014 AS 15:00 HORAS, DEVENDO A PARTE AUTORA TEMPESTIVAMENTE ARROLAR AS TESTEMUNHAS, EM ATÉ DEZ DIAS ANTES DA AUDIENCIA.

Carmelita Maria Marques
LOCAL: FORO REGIONAL DE MANGABEIRA - JOAO PESS- S/A
AV HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA VCEP:58046600

DIA 09/12/2014 AS 15:00 HORAS
JOAO PESSOA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Ania Baptista P. de Amorim
ANIA BAPTISTA PEREIRA DE AMORIM
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9013-4 070 30/10/2014
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

Carmelita Maria Marques
CLIENTE
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado e, lá estando, após as formalidades legais, intimei a Sr^a. Carmelita Maria Marques para comparecer à audiência designada, a qual lançou sua nota de ciência e recebeu a contrafé. O certificado é verdade; dou fé.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.



Gilvania do Monte Barreto
471903-4



364

CERTIDÃO

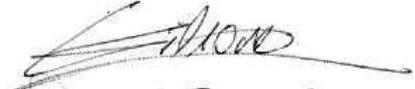
Certifico que esta audiência do processo de nº. 0058385-70.2014.815.2001, deixou de ser realizar, tendo em vista que a Juíza em substituição nesta Vara, necessitou deslocar-se ao Tribunal de Justiça, afim de participar de reunião com a Presidência. Por determinação verbal, reagendo o ato para o dia 18/12/2014, às 15h:20min, ficando os presentes desde já intimados.

João Pessoa, 09/12/2014


Anarisoleta Fasutino Diniz Toscano de França
Técnica Judiciária

Com certeza muito obrigado

Partes:



Advogados:

07/12/2014 09:35





CAGEPA- Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
CNPJ 09.123.654/0001-87

374

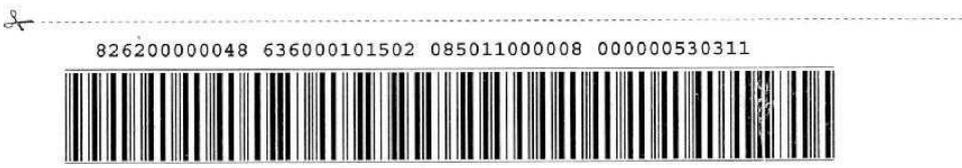
NOTA DE RECEBIMENTO

Localidade	Data	Tipo do Boletim
JOAO PESSOA	26/09/2014	15

Consumidor
CARMELITA MARIA MARQUES

Matrícula	Inscrição	Matrícula do Funcionário
0085011.0	001.28.125.0027.	9958-9
Código	Descrição	
053	SANCAO BY PASS	
Fatura	Observação	Valor
		R\$ 463,60

Autenticação Consumidor



CAGEPA- Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
CNPJ 09.123.654/0001-87

NOTA DE RECEBIMENTO

Código	Fatura
053	

Matrícula	Inscrição	Valor
0085011.0	001.28.125.0027.	R\$ 463,60

Autenticação CAGEPA



03/12
365,67





38p

Histórico de Contas

Segue abaixo o histórico de contas do CDC nos últimos meses.

Nome: EDILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Jose Carlos Cavalcante De Arruda, 41, Ernani Satiro, Joao Pessoa - PB
CDC: 5/471622-1

Ano	Mês	Data Leit.	Consumo(Kw)	Data Venc.	Valor	Paga
2014	11	20/11/2014	180	27/11/2014	R\$ 80,97	Não
2014	10	22/10/2014	175	29/10/2014	R\$ 82,89	Não
2014	9	23/09/2014	311	06/10/2014	R\$ 139,79	Não
2014	8	22/08/2014	30	01/09/2014	R\$ 0,00	Sim
2014	7	24/07/2014	175	31/07/2014	R\$ 59,34	Não
2014	6	25/06/2014	172	02/07/2014	R\$ 59,99	Não
2014	5	23/05/2014	168	30/05/2014	R\$ 65,18	Não
2014	4	24/04/2014	266	02/05/2014	R\$ 101,30	Não
2014	3	25/03/2014	152	01/04/2014	R\$ 53,75	Não
2014	2	21/02/2014	254	28/02/2014	R\$ 101,81	Sim
2014	1	21/01/2014	143	28/01/2014	R\$ 48,51	Sim
2013	12	19/12/2013	273	27/12/2013	R\$ 105,38	Sim

Joao Pessoa, 8 de Dezembro de 2014

ENERGISA PARAÍBA-DISTRIB.DE ENERGIA S/A
Departamento de Serviços Comerciais

1



39 p



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Processo n.º 0058385-70.2014.815.2001

Ação de Reintegração de Posse c/c Indenização de Perdas e Danos

Em, 18 de dezembro de 2014, às 15:20h

Juíza de Direito: Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitão

Parte Promovente: Carmelita Maria Marques (presente)

● Advogado(a): Dr. Marcelo da Silva Leite, OAB/PB 9035 (presente)

Parte Promovida : Gilvanio Marques do Nascimento (presente)

Defensor(a): João Gaudêncio Diniz Cabral, OAB/PB 4562 (presente)

Iniciada a audiência, foi constatada a presença das partes e de seus advogados. Indagados sobre a possibilidade de conciliação, não foi obtido êxito, apesar de a autora ter formulado proposta de acordo, concedendo prazo de 60(sessenta) dias para desocupação, tendo o réu exigido prazo de 1 ano para tanto. Pelas partes foram prestados os seguintes esclarecimentos: pelo réu foi dito que reconhece não ser seu o imóvel em questão e não querer tomá-lo da autora, argumentando apenas que está desempregado e não ter para onde ir; disse o réu que está ocupando o imóvel, na companhia da esposa, filha (8 anos) e enteada (13 anos), desde 2011, por mera liberalidade da autora, o que foi confirmado por esta; a autora afirma que há dois anos pede que o imóvel seja desocupado pelo réu e família, sendo que este afirma fazer apenas um ano; o réu admitiu não ter pago várias contas de energia e água durante esse período de ocupação, tendo a autora juntado aos autos nesta oportunidade declarações de débito junto a Cagepa e Energisa; a autora diz que desde que cedeu gratuitamente o imóvel objeto da lide ao réu passou a residir num imóvel edificado em área pública, nas imediações do Almeidão, estando em vias de ser



retirada da área de ocupação em razão das obras de construção de viaduto no local; a autora disse não ter condições de dividir o imóvel com o réu e família, uma vez que a relação familiar não se mostra harmoniosa, não concordando a autora com o modo de vida levado pelo réu. Ao final, pela MM Juíza foi determinado que os autos fossem conclusos para análise da liminar, tendo a autora prescindido da oitiva das testemunhas, com anuência do juízo. Nada mais sendo dito, foi encerrado o presente termo, que depois de lido vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____, Jandira Railson Meira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

Gabriella de Britto Lyra Leitão

Juíza de Direito

Parte Promovente

Advogado(a):

Marcão da Silva Leite
ADVOGADO
OAB/RS 9035

Promovido:

Advogado(a) do Promovido:

CONCLUSÃO

Faço conclusos, nesta data,
ao Juízo desta Vara.

JPA 19/12/14

Analista / Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Ho p

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de PEDIDO DE ORDEM LIMINAR em AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ajuizada por CARMELITA MARIA MARQUES, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em desfavor de GILVÂNIO MARQUES DO NASCIMENTO, igualmente já singularizado.

Requeru liminarmente que fosse expedido mandado de reintegração de posse do imóvel situado na rua José Carlos Cavalcante de Arruda, nº. 41, Conjunto Esplanada, João Pessoa - PB, sem ouvida do promovido, conforme autoriza o art. 928 do Código de Processo Civil.

Alega, em síntese, que é mãe do réu e que em meados de abril de 2014 teve a posse do referido imóvel esbulhada por seu filho, que pretende vender o imóvel para custear uma cirurgia.

Juntou aos autos documentos, inclusive: a) Contrato particular de compra e venda; b) procurações e substabelecimentos.

Por razões de cautela (fl. 29), este juízo deixou para apreciar o pedido liminar após a realização de audiência de justificação.

Em audiência (termo às fl. 39), foi tentada uma composição que não resultou em acordo, tendo a parte autora informado que há dois anos pede que o imóvel seja desocupado pelo réu.

Vieram-me os autos conclusos.

É a síntese.

Nos termos do art. 928 do Código de Processo Civil, se a petição inicial estiver devidamente instruída, o juiz deferirá o pedido liminar de reintegração ou de manutenção de posse, "sem ouvir o réu", adiantando assim a eficácia executória ou mandamental da sentença no plano fático.

Além da necessidade da peça inaugural em atender os requisitos gerais do art. 282 do CPC, deverá preencher ainda aqueles específicos à demanda possessória, elencados nos quatro incisos do art. 927 do mesmo Diploma Legal. Neste artigo encontramos requisitos de fundo, e não de forma, porquanto o autor deverá provar *ab initio*, se pretender a tutela sumária de urgência, a sua posse, a turbação, o esbulho, ou o justo temor de sofrer molestamento iminente (dependendo do tipo de remédio pretendido) a data da moléstia, a continuação na posse ou a perda em razão do esbulho.

Assim preceitua o citado art. 827 do CPC:

Art. 827. Incumbe ao autor provar:

I- a sua posse;

II- a turbação ou o esbulho praticado pelo réu;

III - a data da turbação ou do esbulho;

IV- a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração de posse.

Nesse sentido, Sílvio de Salvo Venosa, *in* "Direito Civil",



volume 5 - Direitos Reais, 3ª edição, editora Atlas, São Paulo, 2003, páginas 141/142,
leciona:

Ocorrendo esbulho, a ação é de reintegração de posse. Esbulho existe quando o possuidor fica injustamente privado da posse. Não é necessário que o desapossamento decorra de violência. Nesse caso, o possuidor está totalmente despojado do poder de exercício de fato sobre a coisa. Os requisitos estão estampados em conjunto com os da manutenção no artigo 927 do lei processual. Além de sua posse, o autor deve provar o esbulho, a data de seu início e a perda da posse.

In casu, restaram provados os requisitos para a concessão de liminar em sede de reintegração de posse. A promovente apresentou documentos que, em princípio, atestam a posse mansa e pacífica do bem imóvel objeto da presente ação.

O *fumus boni iuris* é a probabilidade da existência do direito afirmado pela autora e que justifica a sua proteção, ainda que em caráter hipotético. O *periculum in mora* é a probabilidade de dano a uma das partes da futura ou atual ação principal, em virtude da demora do julgamento da medida definitiva.

Segundo Vicente Greco Filho, "para a aferição dessa probabilidade não se examina o conflito de interesses em profundidade, mas em cognição superficial e sumária, em razão mesmo da provisoriedade da medida. O *fumus boni iuris* não é um prognóstico de resultado favorável no processo principal, nem uma antecipação do julgamento, mas simplesmente um juízo de probabilidade, perspectiva essa que basta para justificar o asseguramento do direito." (in Direito Processual Civil Brasileiro, v. 3, p. 153/154, 9ª, ed. Saraiva).

Quanto ao perigo na demora, resta patente, consistente na impossibilidade de venda do imóvel telado, ou até mesmo de seu usufruto, bem como nos riscos de deterioração.

Frise-se, por oportuno, que a medida pleiteada não é irreversível, uma vez que, na hipótese do pedido ser julgado improcedente, nada impede que o demandado tenha de volta o imóvel.

Ex positis:

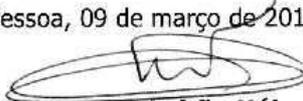
1) DEFIRO O PEDIDO DE ORDEM LIMINAR, determinando a expedição do competente mandado de reintegração de posse, recomendando-se que seja cumprido com a observação das cautelas legais, lavrando-se, inclusive, minucioso termo. Para tanto, em caso de resistência a desocupação, seja solicitado o auxílio de força policial.

Determino a citação do promovido, nos termos do artigo 930 do Código de Processo Civil para, querendo, contestar o pedido em 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretendem produzir.

Cumpra-se.

Intimem-se.

João Pessoa, 09 de março de 2015.


Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega
Juíza de Direito



TJPB
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

10/03/2015
15:26:14

42

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0058385-70.2014.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



43
P



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 003 - MAND REINTEGRACAO POSSE-CITACAO R

PROCESSO: 0058385-70.2014.815.2001 1A. VARA REGIONAL
Classe : REINTEGRACAO / MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR : CARMELITA MARIA MARQUES
Endereço: R MANOEL RUFINO DA SILVA 65
Bairro : JOAO PAULO II Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : GILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO
Endereço: R JOSE CARLOS CAVALCANTE ARRUD 41
Bairro : CONJ ESPLANADA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA DE IMEDIATO, A REINTEGRACAO DO(S) AUTOR(ES) NA POSSE DO(S) BEM(S) MOVEL(S) OU IMOVEL(S) CONSTANTE(S) DA PETICAO ANEXA POR COPIA.

REALIZADA A REINTEGRACAO, PROCEDA A CITACAO DO REU, DE TODO O CONTEUDO DA PETICAO INICIAL, COPIA ANEXA, PARA CONTESTAR, QUERENDO, ADVERTINDO-SE O CITANDO DE QUE, CASO NAO CONTESTADA A ACACAO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PRESUMIR-SE-AO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CPC).

PODERA O OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR PROCEDER AO ARROMBAMENTO E SOLICITAR FORCA PUBLICA, SE NECESSARIO, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

REPRES- GILVANIA MARQUES DO NASCIMENTO
ENDERECO - R R JOSE CARLOS CAVALC.ARRUDA 41 CJ ESPLANA
BAIRRO - ESPLANADA CEP -
REINTEGRE A AUTORA NO IMOVEL SITO NA RUA JOSE CARLOS CAVALCANTE ARRUDA, 41, CJ ESPLANADA, NESTA CAPITAL, CONF. DEFERIMENTO DE LIMINAR DE LIMINAR. CITE-SE O PROMOVIDO, NOS TERMOS DO ART. 930 CPC, PARA, QUERENDO, CONTESTAR EM 05 (CINCO) DIAS, INDICANDO PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR. DRA. GABRIELLA DE BRITTO LYRA L. NOBREGA-JUIZA DIREITO

LOCAL: FORUM REGIONAL DE MANGABEIRA - JOAO PESS
AV HILTON SOUTO MAIOR, S/N, MANGABEIRA VCEP:58046600

JOAO PESSOA, 11 DE MARCO DE 2015.

ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9208-0 070 11/03/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIB>

CIENTE:
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

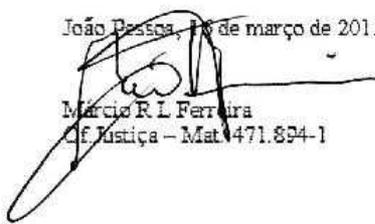
14.03.15.



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu ofício e em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e lá chegando, PROCEDI A REINTEGRAÇÃO DE POSSE, conforme AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em anexo. CERTIFICO ainda, que procedi a CITAÇÃO DE GILVÂNIO MARQUES DO NASCIMENTO, dando-lhe ciência do conteúdo do mandado, que li, ao que depois de ouvir sua leitura, exarou sua nota de ciência. Dei-lhe contrafé, que aceitou. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 16 de março de 2015


Márcio R. L. Ferreira
Of. Justiça - Mat. 471.894-1



214
P

AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aos 17 (quatorze) dias do mês de maio de 2015, na cidade de João Pessoa e Comarca do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional, e extraído dos autos da Ação de Reintegração / Manutenção de Posse, processo n.º 0059385-70, 2014 815, 2001 requerido por Carmelita Maria Marques contra Gilvane Marques do Nascimento viemos nós Oficiais de Justiça a Rua Sen Carlos Cavalcanti N.º 41, bairro cap. Estrelada, e aí sendo, após as formalidades legais, **REINTEGRAMOS NA POSSE** do:

Imóvel situado na Rua Sen Carlos Cavalcanti Anuncia, nº 41, cap. Estrelada, nesta capital, contendo 01 (uma) casa coberta (coberto), 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos, 01 (um) quintal, contidos em alienação.

Feita a **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo (s) reintegrado(s) e pelas testemunhas presentes.


OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO


REINTEGRADO NA POSSE
070/PB 9035

Testemunhas: _____

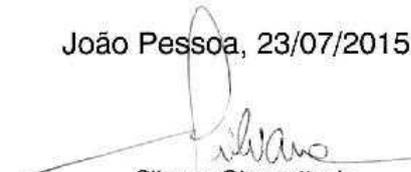


45
20

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o mandado de nº 003 apresenta reintegração de posse e citação, fls. 43/44, porém até a presente data, não houve manifestação da parte promovida. O referido é verdade e Dou fé.

João Pessoa, 23/07/2015

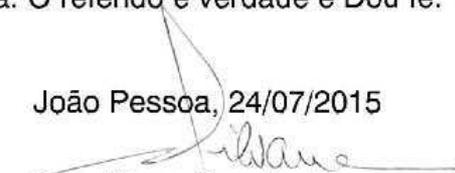


Silvana Giannattasio
Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos ao Juízo desta Vara Regional do Cartório Unificado de Mangabeira. O referido é verdade e Dou fé.

João Pessoa, 24/07/2015



Silvana Giannattasio
Técnica Judiciária



460



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

Vistos.

Diante da certidão de revelia da parte ré.

Especifique a parte autora as provas que eventualmente pretenda produzir, no prazo de 10 (dez) dias, justificando-lhes a pertinência.

Decorrendo o prazo, com manifestação pelo julgamento antecipado da lide ou sem qualquer manifestação, venham-me os autos conclusos para SENTENÇA.

P. I. Cumpra-se.

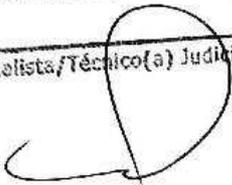
João Pessoa, 04 de agosto de 2015.

Gabriella de Brito Lyra Leitão Nóbrega
Juíza de Direito Auxiliar



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que expedi NF
009/16
João Pessoa, 28/01/16

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)





47
P

- 00185 Processo: 0775607-54.2007.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: JOSE DOMICIANO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto, tendo o executado satisfeito a obrigação, juízo extinto o processo nos termos do art. 764, I do CPC.
- 00186 Processo: 0739696-90.2007.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: MARIA AUXILIADORA A DO AMARAL Sentença: Processo extinto, nos termos do art. 28 da Inf. declarada extinta, por sentença a presente executada.
- 00187 Processo: 0755110-61.2007.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: WELLINGTON DA SILVA Sentença: Processo extinto, tendo a executada satisfeito a obrigação, juízo extinto o processo nos termos do art. 794, I do CPC.
- 00188 Processo: 0739696-90.2007.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: LUIZ REGIS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto, ante o exposto, nos termos do art. 28 da Inf. declarada extinta, por sentença a presente executada.
- 00189 Processo: 0607254-12.2006.815.2003 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO RIBEIRO MEIRA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, Sentença: Processo extinto, Cancelamento de C.O. Extinção da ação, nos termos do art. 794 II do CPC/2007.
- 00190 Processo: 0607656-03.2006.815.2003 - EXECUCAO FISCAL REU: COLINAS CONSTRUÇOES LTDA-AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, Sentença: Processo extinto Ante o exposto, nos termos do art. 28 da Inf. declarada extinta, por sentença a presente executada.
- 00191 Processo: 012837-86.2008.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: JOSE CAVALCANTI DE ALMEIDA ADV. FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR, Sentença: Exposto arrolado Acorda a execução, para determinar a avaliação de uso e, em seguida, proceder a homologação das advocações.
- 00192 Processo: 0912446-56.2008.815.2003 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV. GENE SOARES PEIXOTO, REU: ESTANISLAU AMARAL DA SILVA Sentença: Processo extinto Ante o exposto, nos termos do art. 28 da Inf. declarada extinta, por sentença a presente executada.
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 00816 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00193 Processo: 0125149-06.2012.815.2002 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: PAULO VITOR SILVA ANTUNES ADV. MARCOS ANTONIO CAMELO, Despacho: Audiência designada para o dia 16 de fevereiro de 2015.
- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 00316 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00194 Processo: 0301677-54.2014.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: C. A. P. ADV. ILZA CELMIA DE LIMA, Despacho: Intime-seDefesa a juntada do instrumento procuratório.
- 1A. VARA INF E JUVENUTE DE JOAO PESSOA NF 12716 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00195 Processo: 0002108-98.2015.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. F. L. ADV. GILSON DE BRITO LIRA, Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00196 Processo: 0059738-17.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. L. B. ADV. DELANO MAGALHães BARROS, REPRESENTANTE LEGAL: A. M. L. ADV. DELANO MAGALHães BARROS, Despacho: Intime-seDefesa das informações de fls. 337/332, intimese a parte proponente para se manifestar no prazo de cinco dias.
- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 00816 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00197 Processo: 0003338-65.2015.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ADV. RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA, Despacho: Intime-se a advogada da ré para comparecer a audiência designada para o dia 25 de fevereiro de 2016, pelas 7:30 horas.
- 00198 Processo: 0000907-79.2016.815.2002 - CADA INSCRICAO CRI REU: ARNALDO DO NASCIMENTO ADV. WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ, Despacho: Intime-se os advogados do réu para comparecerem a audiência designada para o dia 25/02/2016, pelas 15:00 horas.
- 2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 00816 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00199 P. Processo: 0223597-27.2014.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LAERTE JOSE FERREIRA DA SILVA ADV. MONIKA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, REU: LUCIELI CARVALHO PIRES DE SA ADV. ROUBEN NOBREGA FARIAS, Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/01/2016, às 14:30 horas, neste Juízo da 2ª Vara Criminal da Capital.
- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 01116 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00200 Processo: 0088555-23.2012.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSEPH STANLEY LIMA DA SILVA NASCIMENTO ADV. ROSILENE ROCHA, Sentença: Intime-se O DENUNCIADO ATROVES DE SEU ADVOGADO DA SENTENÇA DE ABSOLVICAO.
- 7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 01016 (Parágrafo 2º, do Art.370 do CPP,Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00201 Processo: 007790-68.2015.815.2003 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO DA SILVA ADRIANA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES, Despacho: Intime-se a defesa acerca do esclarecimento da habilitação, como também, para apresentar resposta escrita, no prazo legal.
- 00202 Processo: 000644-91.2010.815.2002 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ZENILDA BELO DA SILVA VICENTE FERREIRA TAVARES, JANAÍSON GUIMARÃES, EDMILSON FELX JUNIOR ADV. SERGIO SOUSA DA COSTA, ANDRÉ ANÍSIO PINTO GADELHA CAMPOS, JOE JOAQUIM, Despacho: Audiência designada para antecipação de provas, em 15/02/2015 às 14:40 horas.
- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 00816 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00203 Processo: 0005170-45.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TÍCIANO MELO SOARES ADV. FRANCYNALDO JALES ATAÍDE DE MELO, REU: CAIKAIKI NEGOÇOS MARCI LARIOS LTDA- REU: HELIO PATRICIO CORDEIRO RIBEIRO, HELIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar sobre as certezas de fls. 15v, 20v e 22.
- 1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 00916 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00204 Processo: 0000220-38.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV. LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, REU: ASA BRANCA TURISMO: TDA ADV. UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO, ANDRÉ LUIZ TAVARES DE MELO, Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda tem provas e produzir além das constantes nos autos, especificando-as, em hipótese afirmativa, em 05 dias.
- 00205 Processo: 0000204-78.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCILENE FERNANDES DOS SANTOS ADV. LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando-as a continuação.
- 00206 Processo: 0003440-67.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIOGENES BEZERRA DE LIMA ADV. EVANES BEZERRA DE QUEIROZ, REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa do seu representante, em 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00207 Processo: 0000591-22.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BRADSECO S/A ADV. WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, Despacho: Intime-se a parte proponente para, em 05 (cinco) dias, cumprir o determinado art.77.
- 00208 Processo: 0000863-20.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNIELLE FERREIRA BARRETO DE LUCENA ADV. MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, REU: FEDERAL SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, falar sobre a petição e documentos de fls. 52/93.
- 00209 Processo: 0001275-75.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO COSTA DOS SANTOS ADV. LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, REU: BV FINANCEIRA S/A DREHDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV. MARINA BASTOS DA PORCIUNELA BENGHI ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI, Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informar se ainda existe inquérito que pretendam produzir, especificando-as em hipótese afirmativa.
- 00210 Processo: 0001625-51.2015.815.2003 - OPOSICAO REU: MONTE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ADV. SERGIO JOSE SANTOS FALCAO, REU: GILENO DE ALBUQUERQUE SILVA ADV. SERGIO JOSE SANTOS FALCAO, Despacho: Intime-se citar as pessoas de seus advogados para no prazo comum de 15 dias, contestar o pedido.
- 00211 Processo: 0001890-25.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAN BERNARDO DA SILVA ADV. MARCIO ANDRE LIMA NOVAES, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se a parte da decisão que determina o conflito de competência e devolva os autos ao Juízo de origem, no prazo de 90 dias.
- 00212 Processo: 0002161-09.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: AYMORE CREDITO NVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S/A ADV. GUSTAVO DAL BOSCO, Despacho: Intime-se a parte sucumbente para produzir as provas informadas no fl. 84, no prazo de 10(dois) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.
- 00213 Processo: 0002426-85.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV. FRANCISCO GOMES COELHO, REU: ELISANGELA

- LA DE JESUS FERREIRA DANTAS REU: FRANCISCO MOREIRA DAN IAS Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
- 00214 Processo: 0002890-91.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISAAC LEONILDO DO NASCIMENTO ADV. DIBS COUTINHO RODRIGUES, THIAGO JOSE MENDES CARDOSO, REU: SEGURO ALIDER DOS CONSORCIOS DPVAVAT Ordinatório: Intime a parte autora para impugnar, no prazo legal.
- 00215 Processo: 0003470-02.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARA PIRES VILARRELI-BANCO FIAT S/A ADV. LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, Despacho: Intime-se a parte para contestar, no prazo legal.
- 00216 Processo: 0003498-06.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HADEYSHIA KIKUNO-SKYA JENNY LIZZIE AMORIM FERREZ BRUNHATE ADV. MABEL AMORIM COSTA, REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV. FABIO RIVELLI Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda tem provas e produzir além das constantes nos autos, especificando-as, em hipótese afirmativa, em 05 dias.
- 00217 Processo: 0003865-26.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV. ANA CAROLINA FREIRE TERULIANO, Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 130 (concedo o prazo de 20(vinte) dias para localização do veículo e parte reu.
- 00218 Processo: 0003732-22.2015.815.2003 - IMPROBACAO DE ASSIST REU: DANILLO RODRIGUES DE SOUSA ADV. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, Despacho: Intime-se o impugnado para, em 05 dias, manifestar-se acerca do despacho de fl. 15.
- 00219 Processo: 0003200-05.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ALCANTARA BATISTAS DOS SANTOS ADV. ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM, MARIANA RIBEIRO DO VALE J. DA COSTA, REU: BANCO SANTANDER S/A ADV. ELISIA HELENA DE MELO, MARTIN HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, REU: RICO TRAFEGUANDO DE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ADV. ANDRE GOMES BRONZADO, ALEXANDRE GOMES BRONZADO, REU: GFAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV. MARINA SANTOS A. DE SANT'ANNA, Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda tem provas e produzir além das constantes nos autos, especificando-as, em hipótese afirmativa, em 05 dias.
- 00220 Processo: 0003414-68.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACIL FREIRE DA SILVA ADV. ISABELLE FREIRE DA SILVA, Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
- 00221 Processo: 0003636-36.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FERREIRA BARACHO FILHO ADV. FABIANO MIRANDA GOMES, REU: FEDERAL SEGUROS S/A/IA Ordinatório: Intime a parte autora para impugnar no prazo legal.
- 00222 Processo: 0003811-71.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO CARLOS DE AQUINO CARVALHO ADV. JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL, REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADV. EDUARDO LUIZ BROCK, Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00223 Processo: 0007830-99.2010.815.2002 - EXIBICAO AUTOR: ANAJURI RODRIGUES DA FONSECA ADV. VICTOR FREIREDO GONDIM, RAFAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM, Despacho: Intime-se a parte autora para, em dez dias, apresentar planilha de débito atualizada, devendo incluir em seus cálculos a multa de 10%.
- 00224 Processo: 0007880-24.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARIA DA PENHA LEITE SOARES ADV. RODRIGO CARDOSO SANTANA, REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 30 dias.
- 00225 Processo: 0008210-33.2014.815.2003 - MONITORIA AUTOR: ROSE MARY JAKLES GONCALVES REU: JO DE OLIVEIRA ADV. ANDRE GOMES BRONZADO, ALEXANDRE GOMES BRONZADO, REU: GFAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV. MARINA SANTOS A. DE SANT'ANNA, Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda tem provas e produzir além das constantes nos autos, especificando-as, em hipótese afirmativa, em 05 dias.
- 00226 Processo: 0008220-72.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HAYDIA SAUDE ADV. IGOR MACEDO FACO, Despacho: Intime-se a parte autora a PROMOV DO para em 35 dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipótese afirmativa.
- 00227 Processo: 0008610-30.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS KLEBER ARAUJO DE SOUZA ADV. ANDRE GOMES BRONZADO, ALEXANDRE GOMES BRONZADO, REU: GFAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV. MARINA SANTOS A. DE SANT'ANNA, Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda tem provas e produzir além das constantes nos autos, especificando-as, em hipótese afirmativa, em 05 dias.
- 00228 Processo: 0008705-47.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV. EDEMILSON KOJI MOTODA, Despacho: Intime-se o denunciado em fls.04/05, Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00229 Processo: 0009140-07.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUCIANO SERGIO LEAL DO REGO JUNIOR, REU: BANCO BRADSECO FINANCIAMENTO S/A BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, Despacho: Intime-se a parte sucumbente para receber as custas, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.
- 00230 Processo: 0009080-51.2014.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: R SILVA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ADV. RAFAEL BACELLAR FREITAS SILVA, REU: APMRJO JORGE DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se a parte do DEFERIMENTO requerido, determinando o sobrestamento do feito por 30 dias.
- 00231 Processo: 0022590-94.2007.815.2003 - DESPJO POR FALTA DE AUTOR: MARINA NAZARE BONFIM DA SILVA ADV. GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, REU: SEU EVANGELISTA BONFIM DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, falar sobre a certidão de fls. 20v.
- 00232 Processo: 0030045-67.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CIA ITAU LEASING DF APREENSÃO MERCANTIL, ADV. CELSO MARCON, Despacho: Intime-se a parte adversa para que apresente as respectivas contestações no prazo legal.
- 00233 Processo: 0041653-20.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISANGELA DE JESUS FERREIRA DANTAS REU: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV. FRANCISCO GOMES COELHO, Despacho: Intime-se a parte para contestar, no prazo legal.
- 00234 Processo: 0042040-78.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUSEU SANTOS DA COSTAREU: BV FINANCEIRA S/A ADV. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, Despacho: Intime-se a parte autora, em 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de inscrição em 10% sobre o valor devido. Lido em alteração de art. 475, V.
- 00235 Processo: 0042620-58.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA COSTA MEDEIROS REU: SAG BRAZ IND E COM DE ALIMENTO ADV. JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Despacho: Intime-se a parte sucumbente para receber as custas, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.
- 00236 Processo: 0042660-40.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATILIA FERNANDES DA SILVA REU: ENERGIJA PARA SA DIS TRIBUTADORA DE ENERGIA S/A ADV. MARCELO ZANETTI GODOLUIZ FELIPE LINS DA SILVA, Despacho: Intime-se a parte proponente para, em 10 dias, falar sobre a certidão de fls. 160v.
- 00237 Processo: 0058385-70.2014.815.2001 - REINTEGRACAO MANUT AUTOR: CARMELITA MARIA MARQUES ADV. MARCELO DA SILVA LEITE, Despacho: Intime-se a parte autora da declaração da recelada da parte reu. Especificar as provas e pretensão produzidas, no prazo de 10(dois) dias, justificando-as a pertinência.
- 00238 Processo: 0060850-10.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUIZEIRO DO SUL S/A/AUTOR: DAN EL RODRIGU BARRETO NOGUEIRA ADV. LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, Despacho: Intime-se a parte para, querendo, executar o julgado, em 10 dias.
- 00239 Processo: 0060844-81.2012.815.2003 - USUCAO AUTOR: GONZAGA PEREIRA DA SILVA ADV. GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, Despacho: Intime-se a parte para promover o arrolamento do feito, em 10 dias.
- 00240 Processo: 0063700-17.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADENILSON TARGINO DE ARAUJO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV. FELICIANO LYRA MOURA, Despacho: Intime-se a parte sucumbente para receber as custas, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.
- 00241 Processo: 0069306-71.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO SANTANDER S/A ADV. CELSO MARCON, Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar as respectivas contestações, no prazo legal.
- 00242 Processo: 0069520-57.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: FUNDO DE INV E DIRETOS CREDITO NAO PADRONIZADOS NPL 1 ADV. ALEXANDRE DE ALMEIDA, REU: MARCUS MANOEL DE AZEVEDO MENDES, Despacho: Intime-se a parte do INDEFERIMENTO do pedido de fls. 115, pelas razões da decisão de fls. 103, tendo 05 dias, para indicar o endereço da parte reu.
- 00243 Processo: 0088860-71.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: FINANCIERA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS REU: ANDRÉ MENDES DA SILVA ADV. DORIEL ZUMBARA para receber as custas, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.
- 00244 Processo: 0096390-20.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ROSICLEIA DA SILVA VIEIRA REU: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV. GUSTAVO DAL BOSCO, Despacho: Intime-se a parte sucumbente para receber as custas, em 10 dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado.
- 00245 Processo: 0105181-84.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV. LEONARDO GOMES MORAIS, Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca de 36 dias e documentos de fls. 332/334 no prazo de 35 (trinta) dias.
- 00246 Processo: 0106010-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIENE BRITO DA SILVA ADV. AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, REU: BANCO PANAMERICANO S/A/A Ordinatório: Intime a parte autora para impugnar, no prazo legal.



CERTIDÃO

Certifico haver decorrido o prazo de
lei, sem que as parte(s) com vista se
pronunciassse(m) nos presentes autos.

JPA, 18, 02, 16

Analista/Técnico Judiciário



CONCLUSÃO

Fago conclusa, nesta data,
o Juízo desta Vara.

JPA, 19, 02, 16

Analista/Técnico Judiciário

